



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1033 terça-feira, 1 de agosto de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

### DECRETO Nº 1.668, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 65 da Lei Orgânica do Município de Presidente Olegário – MG;

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG, conforme relação contendo nomes, pontuação e classificação dos candidatos e respectivos cargos, obedecidos os termos constantes do edital.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Olegário/MG, 27 de julho de 2023.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 086, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a licença sem vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, bem como, a alínea “a” do inciso II, do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 114/2021 alterou o art. 95 da Lei Complementar nº 003/2003, de modo a permitir licença para tratar de interesses particulares de até 5 (cinco) anos;

**CONSIDERANDO** que a servidora Chiara de Mendonça Leite, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, protocolizou, no dia 31 de julho de 2023, pedido de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora **CHIARA DE MENDONÇA LEITE**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, licença por um período de 01 (um) ano, **a partir do dia 30 de julho de 2023**.

**Art. 2º** Não haverá pagamento de remuneração durante a licença que trata o artigo anterior, conforme estabelece o art. 95 da Lei Complementar nº. 003/2003.

**Art. 3º** A servidora deverá observar a regra disposta na Súmula nº 246 do Tribunal de Contas da União.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 01 de agosto de 2023.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

## ATAS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

#### INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

#### CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR E ELETRICISTA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO.

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Ao primeiro dia do mês de Agosto de dois mil e vinte e três, às treze horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 048/2023, estando presentes os membros: Camila Fonseca da Silva, Taiza Cristina dos Reis Ribeiro e Vanessa Braga Alves, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referente ao Credenciamento, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário-MG e no site <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes>, objetivando a convocação de interessados. Aberta a sessão, na fase de pré-qualificação, identificando os interessados, a Comissão constatou que há 01 interessado, sendo ela: Eliana Maria Barbosa. Dando continuidade, a Comissão abriu o envelope (já protocolado) apresentado pelo Microempreendedor acima transcrito, em seguida, a Presidente da Comissão procedeu à análise da documentação. Assim sendo, após a análise da documentação, fica deliberado o seguinte: **1.** Declara habilitado o interessado que cumpriu com o que determina o edital, conforme relação abaixo discriminada. **2.** Resolve credenciar o interessado habilitado, “*Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em praticar os serviços nos preços estipulados pelo Decreto 1.581 de 06 de fevereiro de 2023, bem como, me comprometo a realiza-los nos termos propostos.*”. **3.** Expõe a relação do participante credenciado: : Eliana Maria Barbosa - **4.** O credenciamento será realizado para prestação dos serviços nas zonas rural e urbana, caso o credenciado tenha interesse em prestar os serviços tanto zona rural quanto urbana, poderá manifestar no requerimento; a convocação se dará de forma regular, seguindo a lista, nesse caso, a despesa com o deslocamento será arcada pela Administração Pública. Caso o Microempreendedor Individual tenha interesse em participar **somente** nas Zonas Rurais, poderá solicitar o credenciamento para este fim, nesse caso, terá prioridade de chamamento. Proceder-se-á publicação do resultado da sessão pública de credenciamento no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário-MG e no site <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes>. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrado o presente ato público e eu, Taiza Cristina dos Reis Ribeiro, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da Comissão.

#### Resultado:

<b>Pedreiro</b>	<b>Servente</b>
1º Marcos Nunes da Silveira	1º Rafael Pereira Ribeiro
2º Ailton de Castro	2º Jonathas David Gonçalves dos Santos
3º Wanderson Martins Ferreira	3º Willian Paiva Rodrigues
4º Adinei Antonio Luiz	4º Talles Guilherme Rodrigues Ferreira
5º Fernando Lucas Miranda Lopes	5º Victor Matheus Cardoso Santos
6º Deusdelio da Silva	6º Max Andre Pereira Lopes
7º Queve Felix Soares	7º José Luiz Francisco dos Santos
8º Rodrigo Ribeiro Godinho	8º Evandro Miranda Lopes
9º Carlos Augusto de Oliveira Rocha	9º Saymon Tolentino de Castro
10º Eurípedes dos Reis de Paulo	10º : Eliana Maria Barbosa
<b>Eletricista</b>	<b>Pintor</b>
1º Lazaro Roberto Francisco	1º Rafael Pereira Ribeiro
2º Junio Geraldo Braga Araújo	2º Gustavo Henrique Nascimento Sousa
3º Victor Luiz dos Santos	3º Willian Paiva Rodrigues
4º Ademilton Primo da Silva	4º Arivelto Antonio Luiz
5º Luis Fernando de Freitas	5º Adinei Antonio Luiz
6º Denisom Martins dos Reis	6º Talles Guilherme Rodrigues Ferreira
	7º Junio Geraldo Braga Araújo
	8º Carlos Augusto de Oliveira Rocha
	9º Eurípedes dos Reis de Paulo
	10º Igor Daniel Paulino Teodoro Santos
	11º Hugo Distretti Mendes

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023

#### DISPENSA Nº 010/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REPARAÇÃO DO CARRO DO GABINETE.

#### ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à contratação de concessionária autorizada, em caráter emergencial, para reparação do carro do gabinete. Iniciados os trabalhos, e após cuidadosa análise do ofício nº 003/2023 referente a contratação em caráter emergencial, elaborado pelo Secretário Municipal de Governo, o Sr. Cesar Correa Araújo e o Secretário Municipal de Administração, Júlio dos Reis Pereira, após despacho autorizativo e determinação do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitação conclui pela contratação da concessionária **SAN MARCO VEICULOS LTDA CNPJ: [REDACTED]**, pelo valor total de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**. Conforme consta no ofício nº 003/2023, a motivação pela contratação de forma emergencial se deu pelo seguinte: *ipsis litteris* “No dia 23/07/2023 em viagem oficial, o veículo acima mencionado foi acometido por uma pane em seu sistema



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1033 terça-feira, 1 de agosto de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

elétrico, e ficou ancorado as margens da MG235, sendo necessário acionar o serviço de guincho para a remoção do mesmo do local, sendo este serviço solicitado pela seguradora do referido veículo. E por se tratar de um veículo totalmente eletrônico, de grande valor venal será necessário sua manutenção em tempo hábil pois a situação em que se encontra pode causar prejuízo para a administração pública caso o mesmo não seja encaminhado para a concessionária credenciada oficial da marca e apta para a manutenção do referido veículo como também, sendo necessário a tempestividade na sua manutenção de forma eficiente e eficaz, todavia essa manutenção só será possível em oficina credenciada conforme já mencionado acima. Informamos ainda que as concessionárias da marca Jeep não são cadastradas na Prime, e que, o veículo foi levado para a cidade de Uberaba/MG, uma vez que era a única concessionária da marca com certidões Estaduais e Federais aptas para o procedimento junto a Prefeitura." Vale frisar que todo o procedimento citado no ofício foi realizado anteriormente a realização deste procedimento, sendo realizadas apenas diligências para identificar uma empresa regular perante as esferas fiscais e trabalhistas visando saber onde deixar o veículo para uma possível contratação, bem como para identificação do problema e orçamento. Ressalta-se que a Comissão Permanente de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fulcro no inciso IV, art. 24 e artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 01 de agosto de 2023.

Camila Fonseca da Silva  
Presidente da CPL

Taiza Cristina dos Reis Ribeiro  
Secretária da CPL

Vanessa Braga Alves  
Membro da CPL

## HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV artigo 24 da Lei 8666/93, HOMOLOGA e RATIFICA a contratação de concessionária autorizada, em caráter emergencial, para reparação do carro do gabinete. nesta data. Empresa: SAN MARCO VEICULOS LTDA. Valor Total: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). – Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Outras informações: 3438110070.

## EXTRATOS DOS TERMOS DE FOMENTO

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2023

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE PÉ DO MORRO.

CNPJ: 23.096.696/0001-03

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, que tem por objeto, apoio na melhoria da sede da Associação, como também, melhorias no trator agrícola, visando a otimização do atendimento ao público e associados.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência de 10/07/2023 até 10/10/2023.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023.

ASSINAM: Pelo Município de Presidente Olegário – MG, o Sr. RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, Prefeito Municipal.

Pela parte PROPONENTE, Sr.ª MARIA HELENA DE LIMA PEREIRA – Presidente da Entidade.

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2023

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANDREQUICÉ.

CNPJ: 22.230.841/0001-28

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, que tem por objeto apoio na limpeza e manutenção corretiva e preventiva do Povoado de Andrequicé, antes, durante e depois da realização da festa em Louvar a Nossa Senhora da Abadia, e fornecimento de alimentação para os servidores da limpeza e saúde durante a realização da festa.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência de 20/07/2023 até 30/08/2023.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023.

ASSINAM: Pelo Município de Presidente Olegário – MG, o Sr. RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, Prefeito Municipal.

Pela parte Proponente, Sr. SERGIO REIS LUIZ – Presidente da Entidade.

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2023

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DO NOVO ANDORINHAS FUTEBOL CLUBE-ANAF. C.

CNPJ: 24.929.631/0001-58

OBJETO: Transferência de recursos financeiros que abrange apoio à equipe do Novo Andorinhas Futebol Clube - ANAF, representando a cidade de Presidente Olegário/MG na disputa do Campeonato Regional 2023. O plano de aplicação do recurso envolve a aquisição de uniformes para equipe que irá disputar o campeonato, inscrição da equipe no campeonato, alimentação, segurança para o estádio, transporte dos atletas e matérias esportivos para treinamento da equipe do Novo Andorinhas para melhor capacitar os atletas que representarão o time no campeonato regional promovido pela Liga Patense de Esportes de 2023, de acordo com o Art. 46 da Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência de 15/07/2023 até 14/10/2023.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023.

ASSINAM: Pelo Município de Presidente Olegário – MG, o Sr. RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, Prefeito Municipal.

Pela parte PROPONENTE, Sra. ROSA LUCIA DA FONSECA FREITAS – Presidente da Entidade.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a>